



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

2117/2022



Fls : N° 01

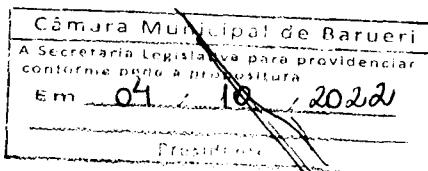
Proc. N° 2264 / 2022

Dispõe sobre " Regulamentar os procedimentos para a realização de pesquisas clínicas no âmbito das unidades de saúde, do município de Barueri.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre: Regulamentar os procedimentos para a realização de pesquisas clínicas no âmbito das unidades de saúde, do município de Barueri, em estrita obediência às diretrizes fixadas pela Resolução 196 de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde, ao Código de Ética Médica e a Lei 11.105 de 24 de março de 2005. "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 27 de Setembro de 2022.



Antonivaldo Rios Gomes
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente Propositor, objetiva regulamentar os procedimentos para implementação da Pesquisa Clínica nas unidades de saúde do Município de Barueri.

Pesquisa clínica é o processo de investigação científica envolvendo seres humanos, voluntários que contribuem com a ciência e podem ser beneficiados com os resultados, caso seja comprovada maior eficácia terapêutica em comparação aos tratamentos já existentes.

Através deste processo, os pesquisadores clínicos poderão obter novo conhecimento científico sobre medicamentos, procedimentos ou método de abordagem de problemas que afetam a saúde do ser humano.

Vale lembrar que participar de uma pesquisa clínica é um atitude consciente.

Uma pesquisa clínica é executada em conformidade com regras contidas em um documento denominado Protocolo de Pesquisa.

Este documento deve conter a descrição completa da pesquisa, com exposição clara de seus objetivos e nele haverá informações sobre o perfil do sujeito da pesquisa, se necessariamente deve ser portador de determinada doença e sua faixa etária.

Deverá especificar, por fim, a qualificação do Centro de Pesquisa envolvido no estudo e dos investigadores responsáveis.

Cabe ressaltar que a Pesquisa Clínica está normatizada na Resolução 196/96 publicada pelo Conselho Nacional de Saúde, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

Ressalto ainda que além de respeitar as regras nacionais, os pesquisadores brasileiros devem respeitar as regras internacionais de "Boas Práticas Clínicas".

Diante do exposto, solicito a colaboração dessa Edilidade, bem como do Chefe do Executivo, para aprovação da presente proposta que contribuirá para a melhora da qualidade do serviço público de saúde prestado pela Prefeitura do Município de Barueri.

PROPOSTA DE LEI

2022-01-27 10:04 78441 7747-13582

-0165-

